



ERRATA DA ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020.

Data: 19 de maio de 2020.

Hora: 15 horas e 30 minutos

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Andreia de Jesus Leite Schenkel, Camila Bühler Machado, Dalva Assis dos Reis e Maria Beatriz Cardoso Ribeiro

Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de reanalisar os atos referentes à Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração de PPCI e obtenção do Certificado de Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário Santo Antônio da Patrulha, neste município, conforme edital licitatório e anexos.
2. Após revisão da documentação apresentada nos envelopes 01, referentes à fase de habilitação, esta comissão decide voltar atrás na análise realizada em ata datada de 12 de maio de 2020, juntada às fls. 311 e 312 dos autos processuais, com base na Súmula 473 do STF tornando a mesma sem efeito.
3. Assim sendo, esta comissão decide manter a decisão de HABILITAR as empresas, AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 31.219.692/0001-97; CARLOS WARKEN EIRELI, CNPJ nº 21.595.365/0001-86; JOSÉ RUAN HERBSTTRITH DE LARA, CNPJ nº 30.710.868/0001-46; e SPADER ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 14.887.828/0001-18, por terem apresentado documentação em conformidade com o Edital Licitatório e INABILITAR as empresas MENTZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.835.580/0001-19; por ter apresentado documento em cópia simples, não atendendo desta forma o item 7.2.1 do Edital Licitatório; MACRO ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 18.951.401/0001/92, por não ter apresentado o item 7.1.5 do Edital Licitatório e PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI ME, CNPJ nº 12.947.501/0001-69 e por não ter apresentado documentação em atendimento aos itens 7.1.2 e 7.1.3 do Edital Licitatório.
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dada continuidade ao julgamento do certame.
5. Fica encerrada a reunião às 17 horas desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pela Comissão de Licitações.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2020.


Andreia de Jesus Leite Schenkel,


Camila Bühler Machado,


Dalva Assis dos Reis e


Maria Beatriz Cardoso Ribeiro

Comissão Permanente de Licitações